EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TJES -
01/06/2012 14:01h
2012.00.643.981
tlgarcia

Central de Conciliação de Precatórios
MM. Juiz Izaias Eduardo da Silva
Referência: Ofício CEPRES nº 07/2012

De ordem do Exmº. Sr. Des. Presidente, encaminhe-se à Assessoria de Precatórios, para os devidos fins.
Vitória, 01 /06 /2012.
Katharine Maia dos Santos
Chefe de Gabinete
Presidência TJES

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.737/0001-10, com endereço na Rua Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu – ES, CEP.: 29.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Lastênio Luiz Cardoso, por seus advogados abaixo assinados, com endereço para receber intimações: Rua Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu - ES, endereço que indica para os efeitos do art. 39, I, do CPC, vem respeitosamente expor para ao final requerer o que segue:

O Município de Baixo Guandu informa que recebeu o Ofício CEPRES nº 07/2012, de 29/05/2012. Contudo, cumpre esclarecer que o Município não possui legislação específica que trata da compensação de créditos tributários para fins de compensação e quitação de precatórios, seguindo apenas as normas do artigo 100 da Constituição Federal.

Por oportuno, informa ainda que protocolou no dia 22/05/2012 uma farta documentação com todas as informações solicitadas por este Egrégio Tribunal, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos realizados em resposta ao Ofício nº 075/2012, conforme comprovante de protocolo em anexo.

Termos em que
Pede Deferimento

Vitória – ES, 01 de junho de 2012.

Arnaldo Lempke
OAB/ES 5.699

Nathália Neves Burian
OAB/ES 9.243

DOCUMENTO RECEBIDO
Data 01/06/2012
Visto
Setor de Precatórios

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referência: Ofício nº 075/2012

CÓPIA

TJES -
22/05/2012 14:34h
2012.00.591.579
tlgarcia

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.737/0001-10, com endereço na Rua Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu – ES, CEP.: 29.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Lastênio Luiz Cardoso, por seus advogados abaixo assinados, com endereço para receber intimações: Rua Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu - ES, endereço que indica para os efeitos do art. 39, I, do CPC, vem respeitosamente expor para ao final requerer o que segue:

O Município de Baixo Guandu recebeu o Ofício nº 075/2012, solicitando informações sobre *"os valores destinados a pagamento de precatórios, sejam valores repassados ao Tribunal de Justiça ou ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, bem como ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pagos diretamente aos credores, assim como os realizados em acordo ou por bloqueios judiciais"*, conforme documento em anexo.

Como não houve uma definição da data, ano ou período específico para que o Município pudesse providenciar o atendimento desta solicitação, no dia 12/03/2012, foi protocolado uma solicitação de esclarecimentos para delimitação das informações, conforme documento em anexo.

Entretanto, o Município de Baixo Guandu não recebeu qualquer retorno sobre os questionamentos solicitados, razão pela qual, para se evitar qualquer omissão e demonstrar o interesse em prestar as informações cabíveis, o Munícipio requer sejam analisados os documentos em anexo que entende como justificados para o atendimento da determinação deste Egrégio Tribunal contido no Ofício 075/2012.

Termos em que
Pede Deferimento

Vitória – ES, 22 de maio de 2012.

Arnaldo Lempke
OAB/ES 5.699

Nathália Neves Burian
OAB/ES 9.243